

01-0697/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 697/2015 DE 02/12/2015

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ementa:

ALTEARA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DA MULHER NEGRA LATINO AMERICANA E CARIBENHA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em 07/03/2016

Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

Consultor Técnico Legislativo - História

Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33

RF: 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 1 do anexo —
do proc. nº 01-697 de 20 15
MARIA A. M. G. NICKER
Técnico Administrativo
RF 11.110

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

PL
697/2015

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário municipal o Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Julho, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Alínea C ao inciso CXXXIX do art. 7º da lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: 25 de Julho: Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

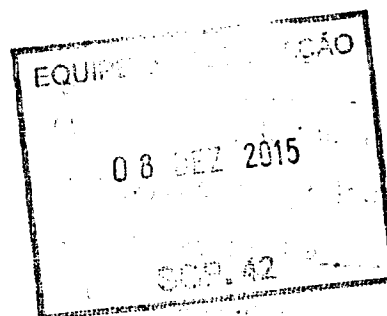
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 2015

TONINHO VESPOLI (PSOL/SP)

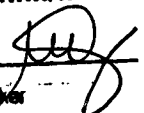
Vereador

17:36 02/12/2015 012611 - Protocolo Legislativo - SSP.22



0254 60
02 10
MARIA A. M. G. NICKER
Técnico Administrativo
RF 11.110

13
12
11
10
09
08
07
06
05
04
03
02
01

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a - e folha de informação
sob nº 03. 09, 12, 2015
Ass: 

Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.110



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 2	do anexo —
do proc. nº 01-697	de 2015
MARIA A. M. G. NICKER	
Técnico Administrativo	
RF 11.110	

Justificativa

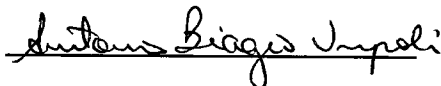
O Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha já é comemorado em 25 de julho e é mais do que uma data comemorativa; é um marco internacional da luta e resistência da mulher negra contra a opressão de gênero, o racismo e a exploração de classe. Foi instituído em 1992, no I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-caribenhas, para dar visibilidade e reconhecimento a presença e a luta das mulheres negras nesse continente.

Ao analisarmos a temática da mulher negra, pesquisas realizadas nos últimos anos demonstram a gravidade da situação enfrentada: a mulher negra apresenta o menor nível de escolaridade, trabalha mais, porém com rendimento mínimo, em condições precárias e de informalidade. Esta realidade, que manifesta resquícios do período de escravidão, tem sido transformada através da luta e da organização das mulheres negras na América Latina e no Caribe.

Cabe a nós, nesta casa legislativa, fomentarmos essa luta, denunciarmos as iniquidades e preconceitos, e assim, combatermos o racismo, o machismo e a opressão de classe.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposta, integrando em nosso calendário municipal o Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2015.



TONINHO VESPOLI (PSOL/SP)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01- PL 697 de 2015.,

09 / 12 / 2015

(a)

Maria Aparecida M. G. Mota
Técnico Administrativo
RF 11.110

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

PRÉSIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09 DE 7 2015

Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 10/11/15	HS 11
SAÍDA 04/03/16	ASS: Lina

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE
011.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{Papel para informação} _{Documento} rubricados sob

Folhas de nº 04 a 09 em 04/03/16

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. Nº. 697/15
Liv
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0697/15

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências. Com a regulamentação do Decreto Municipal nº 52.242/11.

Cópias dos textos normativos acima indicados acompanham a presente informação.

São Paulo, 01 de março de 2016.

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 05
Proc. Nº. 697/15
LD
Lívia Salomão Nogueira
RF 11.274

Base de dados : legis

Pesquisa : 14636

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.636 14/12/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 524/2007 (ver documento)

Autor(es): Claudete Alves

Notas complem.: - Decreto nº 52.242/2011 - Institui o Prêmio Luiza Mahin, em homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, previsto nesta Lei.

[[Back](#)]

LEI Nº 14.636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 524/07)

(VEREADORA CLAUDETE ALVES - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

PUBLICADO DOC 15/04/2011, p. 1 c. 2

DECRETO Nº 52.242, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Institui o Prêmio Luiza Mahin, em homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, previsto na Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Luiza Mahin, a ser concedido a 7 (sete) mulheres negras comprometidas com a valorização da cultura negra, a inclusão social e a luta antidiscriminatória, escolhidas a partir de indicações feitas por entidades ligadas ao movimento social negro e de mulheres e às redes sociais negras e de mulheres.

Parágrafo único. As indicações deverão conter os dados completos das pessoas a serem contempladas e as respectivas justificativas para a premiação, bem como informações quanto a homenagens ou condecorações que eventualmente lhes tenham sido anteriormente outorgadas e outros elementos julgados necessários.

Art. 2º. A premiação consistirá de diploma confeccionado em impresso próprio e de estatueta estilizada simbolizando Luiza Mahin, com as seguintes especificações:

I - medida: 20 cm (vinte centímetros) de altura, contendo na base a inscrição Premio Luiza Mahin;

II - material utilizado: bronze com base em madeira.

Art. 3º. A entrega das honrarias ocorrerá, preferencialmente, todo dia 25 de julho, pelo Prefeito ou por delegação deste ao Secretário Municipal de Participação e Parceria, em cerimônia pública.

Art. 4º. As premiações decorrentes do disposto neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado Livro Tombo de Registro do Prêmio Luiza Mahin, que será assinado pela homenageada e ficará sob a custódia da Coordenadoria de Assuntos da População Negra, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

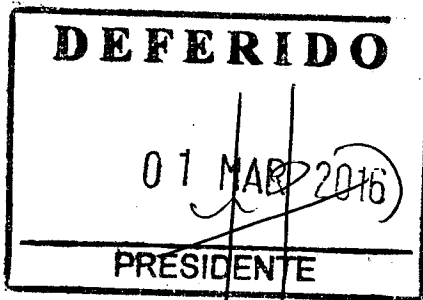
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

FRANCISCO ITÁLICO BUONAFINA, Secretário Municipal de Participação e Parceria

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 08
Proc. Nº. 697/15

Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

RDS

258/2016

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2016.

Ofício 49º GV nº 495/2016

Ref.: Arquivamento – Projeto de Lei

Vimos por meio deste requerer o ARQUIVAMENTO do PL 697/2015, devido a Lei similar constatada posteriormente.

Atenciosamente,

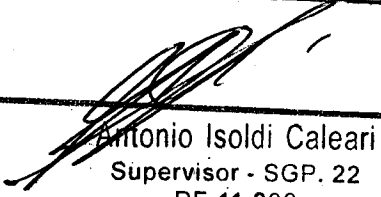
Antonio Baggio Vespoli
TONINHO VESPOLI
Vereador

16:19 29/02/2016 013256 - Protocolo Legislativo - SP.22

PESQ.

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

02.03.2016


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBUEMOS 01/03/2016 - 14:00H REQUERIDO - 28/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha _____
Proc. Nº. 697/15
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

PL 0697/15

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 01 de março de 2016, do requerimento juntado no Projeto de Lei nº 0697/15, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para arquivamento.

À SGP 33.

São Paulo, 03 de março de 2016.


Christiana Samara Chebib

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Assessoria Jurídica
Setor de Pesquisa e Análise Prévia
Procuradoria Supervisora

EM BRANCO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º ~~10~~ e folha de informação
sob n.º 10 07/03/2016

20
René G Barreto
RF 11.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 10
do processo **01-697** de **2015** 07/03/2016

René Gonçalves Barreto
RF 11069

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em **07/03/2016**
O Funcionário

René Gonçalves Barreto
RF 11069